



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 087-C/2023

ENTRADA À MESA - Referente ao Projeto de Lei n.º 040/2023-

Em: 14 DEZ 2023

**Art. 1.º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei n.º 040/2023.

§ 1.º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2.º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária n.º 4373 de 21 de julho de 2023.

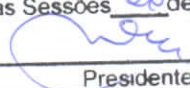
**Art. 2.º.** A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária n.º 4373 de 21 de julho de 2023.

**Art. 3.º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária n.º 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4.º.** Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.

  
**DELMÁRIO GIL VIANA**  
**(MAZINHO DA QUADRA)**

APROVADO	
UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
Votos <u>13</u>	Favorável <u>—</u> Contrário
<u>—</u>	Abstenção <u>—</u> Ausentes
Sala das Sessões <u>26</u> de <u>12</u> de <u>23</u>	
 Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 11/12/2023 16:48 - 0960000201



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais  
JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 087-C/2023**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-**

## JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

## JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

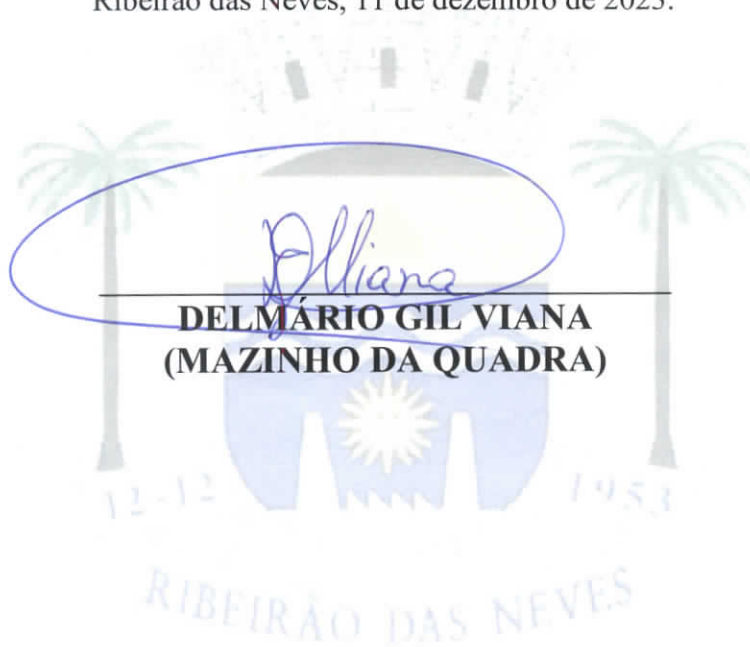


## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.







# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA

### INDIVIDUAL - LOA / 2024

#### I N C L U S Ã O

Nº Emenda: 087-C/2023

Partido Político: **MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO)**

Nome do Parlamentar: **DELMÁRIO GIL VIANA (MAZINHO DA QUADRA)**

**Órgão:**

Código 09 - Secretaria Municipal de Obras.

**Dotação Orçamentária:**

Código da Despesa - 15.451.109.2835

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte:** 1500.000 - Recurso Ordinário

#### **OBJETO**

##### **Detalhamento da Emenda**

**R\$ 500.000,00** destinados para pavimentação das seguintes Ruas do Bairro

Florença: Rua Quarenta e Oito, Rua Quarenta e Nove e Rua Cinquenta e Quatro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais  
**ANULAÇÃO**

**Nº Emenda: 087-C/2023**

**Partido Político: MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO)**

**Nomes do Parlamentar: DELMÁRIO GIL VIANA (MAZINHO DA QUADRA)**

**Órgão:**

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

**Unidade Orçamentária:**

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

**Dotação Orçamentária:**

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 500.000,00

Fonte: 1.500.000 - Recurso Ordinário



**DELMÁRIO GIL VIANA  
(MAZINHO DA QUADRA)**